CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PARECER COMPLEMENTAR CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 046/2026 – LOA 2027

Assunto: Análise da alteração encaminhada pelo Poder Executivo para inclusão da programação orçamentária de Proteção e Defesa Civil, em atendimento à solicitação da Câmara Municipal.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 046/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, estima a receita e fixa a despesa do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2027, no montante de R$ 33.565.000,00.

A matéria já foi objeto de exame pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Orçamento e Finanças, que emitiram Parecer Conjunto em 04 de novembro de 2026, favorável à aprovação, após análise dos demonstrativos orçamentários, da comparação com o orçamento de 2026 e das providências relacionadas à Recomendação Administrativa nº 003/2026-GPGMPC, inclusive quanto a precatórios e requisições de pequeno valor – RPVs.

Posteriormente, em resposta à solicitação da Câmara Municipal formalizada no Ofício nº 103/2026, o Poder Executivo encaminhou mensagem justificativa informando o acolhimento do pedido de adequação da proposta orçamentária, com inclusão do programa "GESTÃO DE RISCOS E DEFESA CIVIL" e da ação "MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL".

A presente manifestação tem natureza estritamente complementar e se destina à apreciação dessa adequação, sem substituir o parecer anteriormente emitido.

II – DOS ANTECEDENTES DA TRAMITAÇÃO

O parecer conjunto de 04/11/2026 registra as diligências realizadas por meio dos Ofícios nº 078/2026 e nº 082/2026, as respostas do Executivo e a análise específica das obrigações judiciais. Conforme ali consignado, o Executivo informou inexistirem precatórios e RPVs com previsão de pagamento em 2027 e a proposta contemplava R$ 35.000,00 na programação "Precatórios Judiciais e RPV". As conclusões desse parecer permanecem ratificadas quanto aos aspectos não atingidos pela alteração ora examinada.

III – DA ALTERAÇÃO RELATIVA À DEFESA CIVIL

Segundo a mensagem justificativa do Executivo, a adequação busca assegurar previsão orçamentária para ações preventivas, de monitoramento, capacitação e resposta a emergências, mediante programação específica de Proteção e Defesa Civil. A iniciativa atende à preocupação manifestada pela Câmara e favorece a identificação e o acompanhamento das despesas relacionadas à política municipal de defesa civil.

Os anexos orçamentários atualizados, emitidos em 12/11/2026, foram efetivamente encaminhados e examinados. O Anexo VII identifica a classificação 06.182.0021.2.103, relativa à Ação 2103 – Manutenção e Fortalecimento das Ações de Proteção e Defesa Civil, com R$ 30.000,00 em atividades. O Anexo VIII confirma R$ 30.000,00 de recursos ordinários para a função 06, subfunção 182 e Programa 0021. O Anexo

IX vincula R$ 30.000,00 da função Segurança Pública à Secretaria Municipal de Desenvolvimento. O QDD individualiza a unidade 05.006 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC), com dotação de R$ 30.000,00, fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).

No QDD, a dotação do FUMPDEC está distribuída entre material de consumo (R$ 10.000,00), material, bem ou serviço para distribuição gratuita (R$ 15.000,00), passagens e locomoção (R$ 500,00), serviços de terceiros – pessoa física (R$ 500,00), serviços de terceiros – pessoa jurídica (R$ 3.000,00) e outros auxílios financeiros a pessoas físicas (R$ 1.000,00). A soma corresponde a R$ 30.000,00. O Sumário Geral preserva o total da receita e despesa em R$ 33.565.000,00, dos quais R$ 1.824.000,00 destinados ao Legislativo. A análise dos anexos ora recebidos permite confirmar a previsão orçamentária solicitada pela Câmara, sem implicar juízo sobre a suficiência do valor para todas as necessidades futuras da Defesa Civil.

IV – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, as Comissões de Constituição e Justiça e de Orçamento e Finanças manifestam-se FAVORAVELMENTE À ALTERAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 046/2026, por constatar nos anexos atualizados a inclusão de dotação específica de R$ 30.000,00 para a Defesa Civil, em atendimento ao Ofício nº 103/2026 da Câmara Municipal. Ratificam-se, quanto às matérias não modificadas, as conclusões do parecer conjunto de 04/11/2026, permanecendo a deliberação final de competência do Plenário.

Diante da apresentação e conferência dos Anexos VII, VIII, IX e do Quadro de Detalhamento da Despesa, considera-se atendida, quanto à previsão de dotação específica na LOA 2027, a solicitação formulada no Ofício nº 103/2026. Recomenda-se manter estes anexos nos autos e verificar a correspondência final com o PPA e a LDO, inclusive com o Projeto de Lei nº 052/2026, sem prejuízo das conclusões e demais ressalvas do parecer conjunto de 04/11/2026.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí/PR, 16 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

Marcos de Andrade Neckel – Presidente _____

Antônio Marcos Vicentino – Membro _____

Celso Kusminski – Relator _____

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:

Celso Kusminski – Presidente _____

Fabrício Dolla dos Santos – Membro _____

Fernando Abbá Lira – Relator _____